



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATÉ 50 FUNCIONÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, neste ato representada por seu Presidente, senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **FUGITA & LOPES LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **EVANDRO ALVES LOPES**, doravante denominada CONTRATADA; Firmam o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos **do Processo Licitatório nº 026/2025, da Dispensa de Licitação por Valor nº 008/2025**, e pelas cláusulas a seguir estabelecidas, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso I, decorrente da Dispensa de Licitação por Valor nº 008/2025, constante do Processo Licitatório nº 026/2025.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATÉ 50 FUNCIONÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com vistas a atender às necessidades operacionais desta Casa de Leis.

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico biométrico , novo, em linha de fabricação, com capacidade para registro de frequência por biometria digital, cartão e senha, com armazenamento interno de registros, visor digital, fonte de alimentação bivolt e comunicação via USB e/ou TCP-IP. O fornecimento deverá incluir a instalação e configuração completas do equipamento, treinamento básico para os servidores designados, bem como assistência técnica durante todo o período de garantia. Deverá ser disponibilizado suporte técnico especializado, com atendimento remoto e/ou presencial, para realização de manutenção corretiva e eventuais atualizações de software, garantindo o pleno	und	1	R\$ 4.500,00



	funcionamento do equipamento durante o período de garantia.			
--	---	--	--	--

DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 017

Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente

A CONTRATANTE reserva-se o direito de utilizar, parcial ou integralmente, a dotação orçamentária consignada, conforme conveniência e necessidade da Administração.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no PNCP, e posteriormente com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, limitando-se à entrega, instalação, treinamento e aceitação definitiva do objeto contratado, conforme disposto nas cláusulas deste instrumento e no Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, como o competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de julho de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Vereador - Presidente

FUGITA & LOPES LTDA

Representante Legal/Contratada